



---

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

---

### DADOS GERAIS

Processo Administrativo (Base): 6191/2024

Chamamento Público: 014/2024

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo

Fundação Legal: Lei Federal nº13.019/2014 e demais legislações sobre o tema.

Objeto: Termo de Fomento para Seleção de Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos) para o Carnaval 2025.

### DADOS GERAIS DO INSCRITO

Processo Administrativo: 485/2025

Organização da Sociedade Civil: Escola de Samba Grêmio Recreativo Unidos do Rodolfo

CNPJ: 30.351.266/0001-40

Inscrição: Categoria A- Escolas de Samba

Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

### RELATÓRIO

A Escola de Samba Grêmio Recreativo Unidos do Rodolfo, através do Processo Administrativo supracitado, apresentou diversos documentos para inscrição na Categoria A – Escola de Samba do Chamamento Público nº014/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de selecionar Agremiações Carnavalescas (Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos) para participarem de desfile/apresentação artística durante o Carnaval 2025.

Seguindo as regras editalícias previstas no referido edital de Chamamento Público, cabe a esta Comissão de Seleção, a conferência das documentações apresentadas e o julgamento de habilitação ou inabilitação das organizações da sociedade civil que se inscreverem durante o período determinado no edital.

Diante disso, esta Comissão verificou toda a documentação apresentada e verificou a habilitação da empresa perante todas as certidões faltantes, incluindo-as no processo.

A Comissão também verificou o cumprimento de regras editalícias relacionadas a comprovação de que a organização está relacionada ao objeto deste Chamamento Público, que a mesma tem funcionamento no Município de Cordeiro e que tem reconhecimento e histórico de atuação na área carnavalescas e no âmbito municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sendo assim, esta Comissão opina pela HABILITAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Liga Cordeirense de Blocos Carnavalescos.

Encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação do Gestor da Parceria.

Cordeiro/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

  
JOBERSON CORREA LOPES  
Coordenador de Turismo

  
GILBERTO SALOMÃO FILHO  
Chefe de Gabinete

  
VICTOR PEREIRA GARCIA  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Des. Econômico